



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Controladoria Geral do Município

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.:(042) 3220-1237 CEP. 84051-900 Ponta Grossa - Paraná

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2014

Ementa: Disciplina a atuação dos fiscais de Contratos e Atas de Registro de Preços quanto ao prazo final de vigência.

AUTORIA: Controladoria Geral do Município

Considerando o teor da Lei Municipal nº 8.794/2006, artigo 6º, incisos I, V e XXXIX;

Considerando ainda os diversos processos em que o Município se obrigou a efetuar pagamentos por indenização,

a Controladoria Geral do Município publica a seguinte orientação normativa:

Art. 1º - Cabe aos fiscais dos contratos e atas de registro de preços observar a estrita vigência dos contratos e atas, evitando o fornecimento/execução dos serviços após o prazo contratual.

Art. 2º - Nos termos do Decreto Municipal nº 780/2006, é de responsabilidade do fiscal o pedido devidamente instruído, com antecedência mínima de 60 dias, para prorrogação ou renovação do contrato, conforme a situação e sua possibilidade.
Parágrafo único: Em situações em que não seja possível a renovação ou prorrogação, o fiscal deve solicitar nova licitação no mesmo prazo descrito no caput deste artigo.

Art. 3º - O fiscal não poderá receber mercadorias ou serviços fora do prazo de vigência do contrato, mesmo que ainda exista empenho com saldo contratual a receber.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

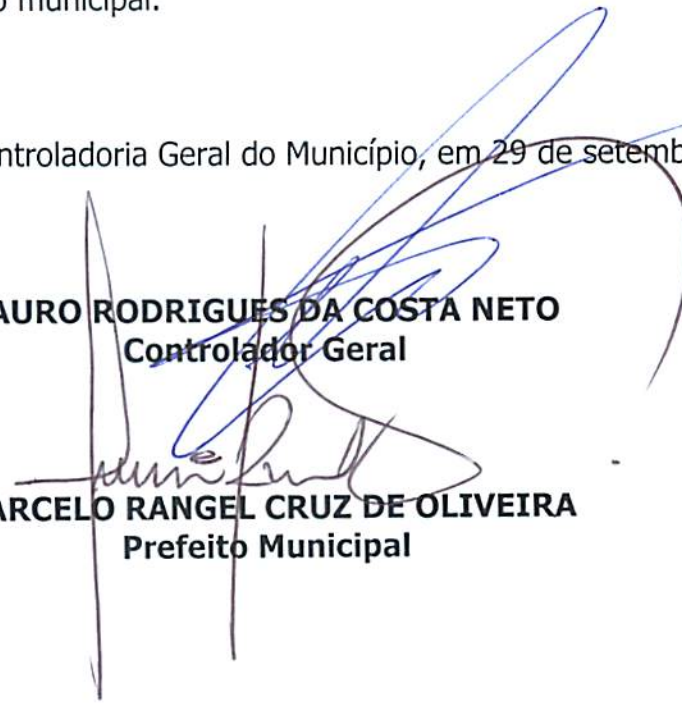
Controladoria Geral do Município

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.:(042) 3220-1237 CEP. 84051-900 Ponta Grossa - Paraná

Art. 4º - A Controladoria Geral do Município poderá indicar, após a devida apuração, respeitando-se o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, punição administrativa ao fiscal que descumprir esta Instrução Normativa, cumulativamente ou não com a abertura de processo para ressarcimento ao erário municipal.

Controladoria Geral do Município, em 29 de setembro de 2014.

LAURO RODRIGUES DA COSTA NETO
Controlador Geral


MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal